

6.4 Práticas trabalhistas

6.4.1 Visão geral sobre práticas trabalhistas

6.4.1.1 Organizações e práticas trabalhistas

As práticas trabalhistas de uma organização abrangem todas as políticas e práticas relacionadas ao desempenho do trabalho na, por ou em nome da organização.

Práticas trabalhistas estendem-se além da relação da organização com seus empregados diretos ou das responsabilidades que a organização pode ter em um local de trabalho que possua ou controle diretamente. As práticas trabalhistas incluem as responsabilidades da organização pelo desempenho do trabalho em seu nome por outros, incluindo trabalho sub-contratado.

As práticas trabalhistas incluem o recrutamento e a promoção dos trabalhadores; procedimentos disciplinares e de reclamação; transferência e realocação dos trabalhadores; demissão do emprego; treinamento e desenvolvimento de habilidades; saúde, segurança e higiene industrial; e alguma política ou prática que afetem as condições de trabalho, em particular o tempo de trabalho e a remuneração. As práticas trabalhistas incluem também o reconhecimento de organizações de trabalhadores e a representação e participação da organização em acordos coletivos, no diálogo social e na consulta tripartite para tratar de questões sociais relativas ao trabalho.

6.4.1.2 Práticas trabalhistas e responsabilidade social

A geração de empregos, assim como salários e outras compensações pagas pelo desempenho do trabalho estão entre os impactos econômicos e sociais mais importantes de uma organização. O trabalho significativo e produtivo é um elemento essencial no desenvolvimento humano; melhores padrões de vida são atingidos através do emprego pleno e seguro. Sua ausência é a principal causa dos problemas sociais. As práticas trabalhistas têm um grande impacto no respeito ao estado de direito e o senso de justiça presente na sociedade: as práticas trabalhistas socialmente responsáveis são essenciais à justiça social, à estabilidade e à paz.